



PLN 5/2022
00016

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

EMENDA Nº
(Espaço reservado
para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN
05/2022 - CN

Data: 08/06/2022

Texto da emenda

O item 2.2.2. da Parte Especial do Parecer Preliminar passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2.2. A apresentação de emendas para inclusão de ações orçamentárias no Anexo de Prioridades e Metas deve observar os seguintes limites:

- a) até 5 (cinco) emendas por bancada estadual do Congresso Nacional;
- b) até 3 (três) emendas por comissão permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e comissão mista permanente do Congresso Nacional; e
- c) até 3 (três) emendas por congressista

Justificativa

O Anexo de Metas é um importante sinalizador das prioridades do Governo para o orçamento que se avizinha. Assim, a participação mais ampla do Parlamento é medida que permite qualificar as prioridades em razão do conhecimento que os Congressistas têm das prioridades de seus respectivos estados e municípios.

Além do que, as LDOs anteriores têm confirmado esta participação maior do Parlamento na composição do Anexo de Metas e Prioridades, razão porque é extremamente importante a aprovação desta emenda.

4144 - Alessandro Vieira – PSDB/SE



SF/22796.30637-53



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

Assinatura



SF/22796.30637-53

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.